



## Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 14/2012**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 25 de julho de 2012

**INÍCIO:** 10 horas e 05 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionários, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima quarta reunião de dois mil e doze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação da ata da anterior reunião.-----

### **--- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e trinta e nove (139), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| ---- Saldo do Dia Anterior:     | € 3.290.205,47; |
| ---- Entrada do Dia:            | € 517.334,73;   |
| ---- Dotações Orçamentais       | € 256.140,31;   |
| ---- Dotações não Orçamentais   | € 14,84;        |
| ---- Saída do Dia:              | € 6.665,75;     |
| ---- Dotações Orçamentais       | € 6.665,75;     |
| ---- Dotações não Orçamentais   | € 00,00;        |
| ---- Saldo para o Dia Seguinte: | € 3.539.694,87; |
| ---- Dotações Orçamentais       | € 3.065.083,93; |
| ---- Dotações não Orçamentais   | € 474.610,94;   |

### **--- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO:**

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 13/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

----- ***\*DESPACHO - ANULAÇÃO DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO:***-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Anulação de concurso externo de ingresso", o Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Considerando que ainda não se procedeu à realização dos métodos de seleção e consequentemente à respetiva ordenação final dos candidatos, determino a anulação do concurso externo de ingresso para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - um especialista de informática de grau 1, nível 2 - estagiário (carreiras não revistas), aberto por aviso n.º 16/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 1 da 2.ª série, de 02 de janeiro de 2012, e na Bolsa de Emprego Público em 17 de janeiro de 2012, com o código de oferta OE201201/0062.-----

---- O referido despacho pretende garantir o cumprimento da redução de trabalhadores nas Autarquias Locais prevista no artigo 48.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012)."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezanove de julho do ano em curso, de anulação de concurso externo de ingresso para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um especialista de informática de grau um, nível dois - estagiário (carreiras não revistas).-----

----- ***\*DESPACHO - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:***-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Anulação de procedimentos concursais", o Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determino a anulação dos seguintes procedimentos concursais comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, abertos por aviso n.º 17/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2012:-----

---- Referência A - 1 Técnico Superior de Arquitetura, a afetar à Divisão de Planeamento e

Informação Geográfica (publicitado na Bolsa de Emprego Público em 17 de janeiro de 2012, com o código de oferta OE201201/0064);-----

---- Referência B - 1 Técnico Superior de Zootecnia, a afetar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais (publicitado na Bolsa de Emprego Público em 17 de janeiro de 2012, com o código de oferta OE201201/0065).-----

---- Com o presente despacho pretende-se garantir o cumprimento dos objetivos traçados pelo Orçamento de Estado de 2012, no que à redução de trabalhadores nas Autarquias Locais diz respeito, imposta pelo artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezanove de julho do ano em curso, de anulação dos procedimentos concursais comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, de um Técnico Superior de Arquitetura e de um Técnico Superior de Zootecnia.-----

---- **\*MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO DOZE) DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a Modificação ao Orçamento, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujo documento se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O mesmo consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número doze (12), quanto à despesa), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número doze (12)), quanto à despesa, do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta do documento anexo à presente minuta e que da mesma faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*ARISTIDES BATISTA CABRAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DOS TUBOS DA FOSSA À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO E PARA COLOCAÇÃO DE MANILHAS NA VALETA EM FRENTE À SUA CASA DE HABITAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado por Aristides Batista Cabral, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, residente no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, vem solicitar autorização para ligar os tubos da fossa à rede pública de saneamento, assim como para colocar manilhas na valeta em frente à sua casa de habitação para escoamento das águas pluviais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de manilhas na valeta em frente à casa de habitação do requerente, para escoamento das águas pluviais, alertando, no entanto, o munícipe para o facto de que a ligação da rede doméstica de águas residuais ao ramal público de saneamento só poderá ser efetuada após a entrada em funcionamento da rede pública de saneamento de Vilarinho do Bairro, sendo que essa ligação deverá ser previamente requerida junto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- \*RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE, DO DIA VINTE E OITO PARA O DIA VINTE E NOVE DE JULHO DO ANO EM CURSO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sítio na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de vinte e oito para vinte e nove de julho de dois mil e doze, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Solicita, igualmente, e para o mesmo efeito, o prolongamento do horário de funcionamento do sobreditos estabelecimento, até às três horas (03h), nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, e o prolongamento de horário solicitado, recomendando à

exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- **\*LINA QUEIRÓS DA COSTA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lina Queirós da Costa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- A munícipe vem solicitar o pagamento de um valor de mil duzentos e cinquenta euros como indemnização pelas árvores que existiam nos dois terrenos que vendeu à Câmara Municipal de Anadia (artigos rústicos números quatro mil novecentos e sessenta e cinco e dez mil setecentos e oitenta e três da freguesia de Sangalhos), para construção do Velódromo Nacional de Sangalhos, e que não foi contemplado na altura da celebração da escritura.

--- Considerado o pedido apresentado e os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e analisado o fundo disponível, assim como verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar Lina Queirós da Costa no montante de mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), pelas árvores existentes nos artigos rústicos números quatro mil novecentos e sessenta e cinco e dez mil setecentos e oitenta e três da freguesia de Sangalhos, vendidos para construção do Velódromo Nacional de Sangalhos.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

--- **\*INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. - SOLICITA COMUNICAÇÃO DE PARECER SOBRE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA NO CONCELHO DE ANADIA:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a solicitação apresentada pelo Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- Em cumprimento do disposto no nº 3, do Artigo 1.º, da Lei nº 26/2011, de 16 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, vem o Infarmed - Autoridade Nacional do

Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. comunicar à Câmara Municipal que foi requerida àquele Instituto, ao abrigo do Artigo 23.º, da Portaria n.º 1430/2007, de 02 de novembro, a transferência de instalações da Farmácia Termal, sita na Rua do Pinheiro Manso, na Curia, freguesia de Tamengos, para a Loja N, Bloco 3, do Edifício Parque, sítio na Rua dos Plátanos, no mesmo lugar de Curia e freguesia de Tamengos.

--- Para o efeito, solicita aquele Instituto que, dentro do prazo legal de sessenta dias, lhe seja comunicado o parecer da Autarquia sobre o pedido de transferência peticionado.

--- Considerado o pedido apresentado pelo Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer técnico da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal para posterior decisão.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

#### ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO***

##### **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**

--- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para perguntar se estava licenciada uma destilaria situada em Pedralva, porquanto tinha sido informado de que a mesma exalava cheiros nauseabundos e fumos (ainda que não poluentes) que perturbam os habitantes do lugar.

--- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o funcionamento da infraestrutura em questão é da responsabilidade da Direção-Geral do Ambiente, sendo que à Câmara Municipal cabe emitir a licença de utilização, o que não aconteceu, afirmou, e ao Ministério da Economia compete fiscalizar a situação.

--- Deu, ainda, a conhecer que tinha sido apresentada uma queixa, assinada por um cidadão da Pedralva, alegando que a Câmara Municipal tinha licenciado a instalação, tendo-lhe sido respondido que a Câmara Municipal não tinha licenciado aquela obra.

--- A terminar, reconheceu que a referida instalação larga muita fuligem, a qual se deposita nas caleiras, nomeadamente nas do armazém vizinho, declarando-se espantado com a pronta atuação do Ministério do Ambiente para questões da própria Câmara Municipal, quando permite que aquela situação, abordada pelo Senhor Vereador, se mantenha.

#### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

##### **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

--- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

**--- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE CINCO E DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de quinhentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e nove euros e dezasseis céntimos (€ 573.239,17), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

**--- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

**--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

**--- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**

**--- 1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE LEVIRA (JUNTO À IGREJA), NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

--- Aquela empresa solicita a instalação, para o dia vinte e nove (29) de agosto de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Levira (junto à Igreja), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.

--- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa peticionária do pagamento das respetivas taxas municipais.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- 2. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE CURIA (JUNTO ÀS TERMAS DA CURIA), FREGUESIA DE TAMENGOS, NO DIA VINTE E DOIS DE AGOSTO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, para o dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Curia (junto às Termas da Curia), freguesia de Tamengos, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa peticionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, destinadas a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros (€ 34.878,00), distribuído da seguinte forma:-----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| --- Aguim-----               | € 1.691,25; |
| --- Amoreira da Gândara----- | € 1.870,75; |
| --- Ancas-----               | € 1.447,25; |
| --- Arcos-----               | € 3.377,50; |
| --- Avelãs de Caminho-----   | € 1.697,25; |
| --- Avelãs de Cima-----      | € 3.428,50; |
| --- Mogofores-----           | € 1.447,25; |
| --- Moita-----               | € 3.213,00; |

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| ---- Óis do Bairro-----          | € 1.447,25;        |
| ---- Paredes do Bairro-----      | € 1.614,25;        |
| ---- Sangalhos-----              | € 3.346,25;        |
| ---- São Lourenço do Bairro----- | € 2.593,75;        |
| ---- Tamengos-----               | € 1.978,00;        |
| ---- Vila Nova de Monsarros----- | € 2.673,75;        |
| ---- Vilarinho do Bairro-----    | € 3.052,00;        |
| ---- <b>TOTAL-----</b>           | <b>€ 34.878,00</b> |

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta para contratação de um empréstimo de médio prazo para financiamento dos investimentos: "Centro Escolar de Sangalhos"; "Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670"; "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)"; e "Pista de BMX". A referida proposta tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que o Município de Anadia tem em início de execução a obra do "Centro Escolar de Sangalhos", infraestrutura prevista em termos da Carta Escolar para o Concelho de Anadia, e previsto a realização de outros investimentos de relevância municipal e regional, nomeadamente a "Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia)"; a "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; a "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; a "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670"; a "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; e a "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)". Encontra-se igualmente previsto a construção de uma "Pista de BMX", importante infraestrutura desportiva a localizar junto do Centro de Alto Rendimento de Sangalhos - Velódromo

Nacional, criando-se desta forma significativas sinergias a nível desportivo, numa atividade desportiva de relevância nacional, como é o ciclismo;-----

---- 2. Os elevados montantes financeiros a cargo do Município de Anadia para os investimentos previstos, conforme quadro anexo, e para cujas obras ainda não foi possível assegurar participação pública, nomeadamente através do recurso aos fundos do QREN;-----

---- 3. Que ao Município de Anadia foi atribuído de acordo com recente informação prestada pela Direção Geral das Autarquias Locais o valor de 1.024.876,00€ no âmbito do rateio do endividamento de médio e longo prazo nos termos do n.º 2 e n.º 7 do art.º 66.º do Orçamento do Estado para o ano de 2012.-----

---- Proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere no sentido de:-----

---- a) Se iniciar o processo para a contração de empréstimo de médio prazo previsto no n.º 4 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, até ao montante de 1.024.876,00 EUR, a amortizar num prazo de 10 anos, com dois anos de carência, para financiamento dos seguintes Investimentos:-----

---- - Centro Escolar de Sangalhos;-----

---- - Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670;-----

---- - Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630;-----

---- - Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta);-----

---- - Pista de BMX;-----

---- b) Se proceda à consulta das seguintes entidades bancárias, com capacidade de efetuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral."-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e condições da mesma.-----

---- Nesse sentido, o Executivo determina que seja iniciado o processo para a contração de empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis euros (€ 1.024.876,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois (02) anos de carência, para financiamento dos investimentos: "Centro Escolar de Sangalhos"; "Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o

CM 1670"; "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)"; e "Pista de BMX".-----

---- Para o efeito, determina, ainda, que se proceda à consulta de entidades bancárias com capacidade de efetuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal, designadamente: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral.-----

---- Para concluir o processo, nomeia uma comissão para proceder à análise das propostas que vierem a ser apresentadas, a qual será composta pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Anabela Campos Alegre Ramos, e pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que logo após a conclusão do processo de análise das propostas, e de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea d), do n.<sup>o</sup> 2, do Artigo 53.<sup>º</sup>, da Lei n.<sup>º</sup> 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n<sup>º</sup> 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja proposta à Assembleia Municipal a aprovação da contracção de um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis euros (€ 1.024.876,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Comissão entretanto nomeada para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n<sup>º</sup> 3, do Artigo 92.<sup>º</sup> da Lei n<sup>º</sup> 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n<sup>º</sup> 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO, SITO NO LUGAR DE FOGUEIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos vem solicitar a colaboração financeira da Câmara Municipal para adquirir um terreno, sítio no lugar de Fogueira, para construção de um Parque de Lazer, um dos grandes anseios da comunidade de Sangalhos. Para o efeito, informa que o terreno em questão, localizado junto ao lavadouro do Porto das Figueiras, reúne condições privilegiadas e acrescenta que a sua proprietária se disponibiliza a vendê-lo a um preço acessível, tendo em conta a dimensão e características do espaço. A finalizar, informa, também, que a Junta já formalizou um contrato promessa de compra e venda do sobredito terreno (terreno rústico, designado por "Aidos da Fogueira", da freguesia de Sangalhos, com a matriz predial rústica número nove mil novecentos e oito), e anexa cópia do mesmo, assim como uma cópia do levantamento topográfico do espaço.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de

Sangalhos, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), como forma de colaborar na pretensão daquela Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CÊRCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE APOIO FINANCIERO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "ESCOLINHA DE MINIBASQUETE":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - São Pedro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Presidente da Direção começa por dar a conhecer que a Associação Cultural e Recreativa Cêrca - São Pedro tem, entre outros, como objetivo a promoção de ações estruturadas de ocupação de tempos livres, nomeadamente a formação desportiva direcionada a crianças.-----

---- Dá também a conhecer que é nesse contexto que se insere a "Escolinha de Minibasquete", que na época passada contou com trinta atletas federados, à qual pretendem dar continuidade, pelo facto de a avaliação efetuada conjuntamente com a equipa técnica, pais dos atletas e com os próprios, ser francamente positiva, sendo por todos reconhecido o papel importante que desempenha na estruturação da personalidade dos participantes, em plena fase de desenvolvimento.-----

---- Nessa conformidade, e atendendo ao facto de a Associação não ter possibilidades económicas para assumir todas as despesas inerentes ao projeto referido, a Presidente da Direção solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de mil e quinhentos euros, de modo a viabilizar o plano de atividades dois mil e doze/dois mil e treze da Escolinha de Minibasquete, que anexa ao pedido. Aproveita, ainda, para realçar o impacto que atividades daquela natureza têm em meios cujos recursos desportivos/formativos são escassos, bem como a capacidade económica das famílias.-----

---- Uma vez que ainda não foi oportuno o Executivo deliberar sobre a atribuição de quaisquer verbas às Associações Desportivas e Socioculturais do concelho, também o pedido ora apresentado terá de ser analisado numa outra fase, de forma a poder vir a ser equacionada a atribuição de eventual apoio. Assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Associação Cultural e Recreativa Cêrca - São Pedro.-----

**---- 5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FAMALICÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente

deliberação.

---- Depois de o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arcos ter manifestado o interesse em protocolar a cedência das instalações do Jardim de Infância de Famalicão, o Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, considera ser de toda a conveniência que se proceda à cedência das referidas instalações, através da celebração de protocolo, considerando que as mesmas se encontram atualmente devolutas e considerando, igualmente, o interesse demonstrado pela Junta de Freguesia de Arcos em vir a utilizar o referido estabelecimento de educação para fins socioculturais.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto e, nesse sentido, formalizar a cedência das instalações do Jardim de Infância de Famalicão, que se encontram desativadas, à Junta de Freguesia de Arcos, através da celebração de um protocolo entre as partes.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobbedo protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior aprovação do Executivo Municipal.

**6. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SOLICITA EMISSÃO DE PARECER PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA APRESENTADO PELO ANADIA FUTEBOL CLUBE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a solicitação apresentada pela Presidência do Conselho de Ministros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Nos termos do n.º 3, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, vem o Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros solicitar à Câmara Municipal a emissão de parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão apresentada pelo Anadia Futebol Clube, de declaração de utilidade pública.

---- Salvaguardando o facto de não pretender, com o pedido ora apresentado, obter um juízo formal acerca do cumprimento, por parte da entidade requerente, dos requisitos fixados no Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, uma vez que essa tarefa incumbe, por imperativo legal, à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (conforme alínea c), do n.º 2, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei Orgânica da SGPCM), informa o Secretário-Geral que o parecer solicitado deverá refletir o conhecimento direto que a Câmara Municipal de Anadia tenha da atividade ou do mérito da requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade publica, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos que se julgue oportunamente referir, contribuindo, assim, para a formação de um juízo mais completo sobre a sua relevância em termos de interesse geral.

---- Atento à solicitação apresentada pelo Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência do

Conselho de Ministros, e nos termos do n.º 3, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer, tendo em vista a instrução do processo de declaração de utilidade pública, em que é requerente o Anadia Futebol Clube:

---- "Ao longo do tempo o Anadia Futebol Clube tem-se constituído como um parceiro efetivo desta Autarquia nas respostas àquelas que são aspirações, motivações e necessidades dos municípios relativamente à disponibilização de mais e melhores condições para a prática desportiva, tanto a nível formativo como competitivo;

---- O Anadia Futebol Clube tem mantido, nas suas participações, tanto a nível distrital como nacional, um honroso e significante desempenho, tendo inclusive no seu palmarés a conquista de diversos títulos nas modalidades de atletismo, basquetebol e futebol;

---- No presente ano, o Anadia Futebol Clube tem em funcionamento, nos mais variados escalões, as secções de futebol de 11, basquetebol e hóquei em patins, disponibilizando, deste modo, condições de prática desportiva a centenas de crianças e jovens;

---- No entender da Câmara Municipal de Anadia, o Anadia Futebol Clube é um clube desportivo que exerce uma crucial função no fomento da prática desportiva e que presta um relevante serviço à comunidade em geral, sendo, por isso, legitimamente merecedor de ser distinguido com a Declaração de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública."

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **7. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE SINAIS DE PROIBIÇÃO DE ACAMPAMENTO JUNTO À CASA DO PVO DE VILARINHO DO BAIRRO E JUNTO À IGREJA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante da presente deliberação.

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita a autorização da Câmara Municipal para colocar sinais de proibição de acampamento junto à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro e junto à Igreja, pois todos os sábados ali acampam pessoas que vão fazer o mercado ao domingo. Refere, ainda, que a situação se torna insustentável, e uma vez que a Freguesia necessita da urgente atuação da GNR, a qual só acontecerá com os sinais devidamente legalizados, solicita a autorização da Câmara Municipal para o efeito.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos sinais.

---- **8. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - INFORMAÇÃO SOBRE NOVA LOCALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EE2):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", o Técnico presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o projeto da obra acima mencionada, torna-se necessária a instalação de uma Estação Elevatória (EE2).-----

---- Atendendo à localização da dita estação elevatória indicada no respetivo projeto se encontrar em possível zona de construção, e podendo a sua atual implantação ser ligeiramente alterada devido às cotas existentes, propõe-se assim uma nova localização para a implantação, situando-se esta junto à via pública e num canto de terreno que não inviabiliza a rentabilidade do mesmo. Esta solução permitirá ainda a recolha de águas residuais da habitação situada na zona nascente da via pública em questão, assim como de futuras habitações nesta zona (nascente e poente).-----

---- O espaço a ocupar pela estação elevatória será de aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (6x10).-----

---- Solicito, assim, a melhor resolução possível para o acima referido, e para o qual se anexa as respetivas plantas de implantação, tendo esta situação já sido abordada com a colaboração do Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro."-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **9. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA MADUREIRA, EMISSÁRIO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA" - INFORMAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", o Técnico presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o projeto da obra acima mencionada, torna-se necessária a instalação de uma Estação Elevatória. Trata-se da zona de cota altimétrica inferior, com ligação ao emissário também a construir junto à vala confinante com o referido terreno, que torna o projeto menos dispendioso. O terreno para a construção da referida elevatória situa-se na Madureira e pertence a Sandra Maria dos Santos Teixeira.-----

---- O espaço a ocupar pela estação elevatória será de aproximadamente 60 m<sup>2</sup> (6x10), sendo que se

torna necessário o acesso da via pública até à referida estação elevatória com uma largura de 3,00 metros. Assim, o espaço a ocupar no terreno referido será de aproximadamente 165 m<sup>2</sup>.-----

---- Solicito assim a melhor resolução possível para o acima referido, e para o qual se anexa os documentos de propriedade, procuração e planta de implantação, tendo esta situação já sido abordada com a colaboração do Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara."-----

---- No seguimento da informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno localizada em Madureira, freguesia de Amoreira da Gândara, a pagar pelo valor de três euros e cinquenta céntimos por metro quadrado (€ 3,50/m<sup>2</sup>), identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico, direito esse que tem por objeto a instalação da Estação Elevatória, a localizar em Madureira, freguesia de Amoreira da Gândara, prevista no projeto designado por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira".-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a subsequente proposta efetuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície perpétuo da parcela de terreno localizada em Madureira, freguesia de Amoreira da Gândara, identificada na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Técnico, destinada à instalação da Estação Elevatória, a localizar em Madureira, freguesia de Amoreira da Gândara, prevista no projeto designado por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

#### **10. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VINTE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de vinte lotes (Lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20)), sítios na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho do Bairro, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob os artigos número dois mil setecentos e noventa e seis (2796), dois mil setecentos e noventa e sete (2797), dois mil setecentos e noventa e oito (2798), dois mil

setecentos e noventa e nove (2799), dois mil e oitocentos (2800), dois mil oitocentos e um (2801), dois mil oitocentos e dois (2802), dois mil oitocentos e três (2803), dois mil oitocentos e quatro (2804), dois mil oitocentos e cinco (2805), dois mil oitocentos e seis (2806), dois mil oitocentos e sete (2807), dois mil oitocentos e oito (2808), dois mil oitocentos e nove (2809), dois mil oitocentos e dez (2810), dois mil oitocentos e onze (2811), dois mil oitocentos e doze (2812), dois mil oitocentos e treze (2813), dois mil oitocentos e catorze (2814) e dois mil oitocentos e quinze (2815).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil quatrocentos e setenta e nove (8479) - Lote um (01); oito mil quatrocentos e oitenta (8480) - Lote dois (02); oito mil quatrocentos e oitenta e um (8481) - Lote três (03); oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482) - Lote quatro (04); oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483) - Lote cinco (05); oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484) - Lote seis (06); oito mil quatrocentos e oitenta e cinco (8485), Lote sete (07); oito mil quatrocentos e oitenta e seis (8486) - Lote oito (08); oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487) - Lote nove (09); oito mil quatrocentos e oitenta e oito (8488) - Lote dez (10); oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489) - Lote onze (11); oito mil quatrocentos e noventa (8490) - Lote doze (12); oito mil quatrocentos e noventa e um (8491) - Lote treze (13); oito mil quatrocentos e noventa e dois (8492) - Lote catorze (14); oito mil quatrocentos e noventa e três (8493) - Lote quinze (15); oito mil quatrocentos e noventa e quatro (8494) - Lote dezasseis (16); oito mil quatrocentos e noventa e cinco (8495) - Lote dezassete (17); oito mil quatrocentos e noventa e seis (8496) - Lote dezoito (18); oito mil quatrocentos e noventa e sete (8497) - Lote dezanove (19); e oito mil quatrocentos e noventa e oito (8498) - Lote vinte (20), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes da planta anexa à proposta.-----

---- Analisado o documento em discussão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para alienação de vinte lotes (lotes um a vinte), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, nos termos e condições apresentados no documento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

#### **---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----